



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
CEP 35367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 854, DE 09 DE MAIO DE 1980.

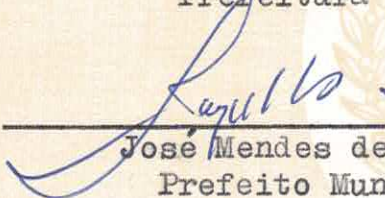
Autoriza alienação de veículos.

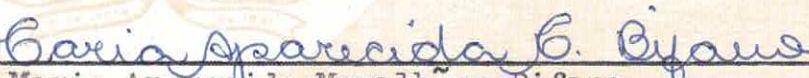
A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a alienar, e hasta pública, pelo preço mínimo de Cr\$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros), um automovel Dodge Dart Sedan luxo, 8 cilindros, 198 HP, quatro portas, cor preta, 1978.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 09 de maio de 1980.

  
\_\_\_\_\_  
José Mendes de Magalhães  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Maria Aparecida Magalhães Bifano  
Secretária da Prefeitura

COMISSÃO DE FINANÇAS  
Naimundo Bernardo da Costa Aprovado  
Juarez Vieira Pereira — Aprovado  
Elbathew de Abreu Aprovado